



PORTARIA Nº 018/2023

“Concede licença sem vencimento e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do benefício requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder **licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos para tratar de interesse particular ao servidor efetivo Ricardo de Sousa Caetano, matrícula 01708-9, a partir do dia 20/03/2023**, nos termos do artigo 61, VI da Lei Municipal nº 818/1997:

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 03 de abril de 2023.


Gaspar Carlos Filho

Prefeito